



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.197, DE 07 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 15.305,95 (quinze mil, trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação	
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
15.001.13.392.0036.2.064	Financiamento e Incentivos Culturais				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01.110.0000	15.305,95	2857
			TOTAL	15.305,95	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
15.001.13.122.0001.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	15.305,95	2827
			TOTAL	15.305,95	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 7 de maio de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Aldo Luiz Valentim
Secretário de Cultura

DECRETO N.º 14.198, DE 07 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 666.061,18 (seiscentos e sessenta e seis mil, sessenta e um reais e dezoito centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.011	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA				
13.011.16.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	7.700,00	2266	
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS				
13.003.16.482.0030.1.033	Urbanização de Assentamentos Precários				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	658.361,18	2206	
TOTAL			666.061,18		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.013	DEPTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS OPERACIONAIS				
13.013.16.482.0030.2.198	Apoio à Gestão da Política Habitacional				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	666.061,18	2301	
TOTAL			666.061,18		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 7 de maio de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Habitação

DECRETO N.º 14.199, DE 07 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.172.983,68 (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE				
18.003.04.126.0003.2.032	Cadastro do Cidadão Osasquense				
4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	07.100.0000	1.172.983,68	3383	
TOTAL			1.172.983,68		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
11.007.15.451.0022.1.052	Pavimentação Asfáltica				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0000	1.172.983,68	1857	
TOTAL			1.172.983,68		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 7 de maio de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Talita Bottas de Oliveria e Souza
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

DECRETO N.º 14.200, DE 08 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 330.890,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e noventa reais), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
17.006	DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL			
17.006.18.541.0038.2.143	Promoção do Bem-Estar Animal			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.100.0000		330.890,00
		TOTAL		330.890,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 8 de maio de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Claudio Henrique da Silva
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 08 de maio de 2024.

OFÍCIO: 03/2024

Ao
Ministério Público do Estado de São Paulo
A/C Promotoria de Justiça de Osasco
Ao Ilmo. Promotor de Justiça
Dr. Gustavo Albano Dias da Silva

REF: Eleição de representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco – CMAS.

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Informamos a Vossa Senhoria que, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014, no que alude a seção III – artigos 14º a 20º, e a Resolução do CMAS nº 24 de 06 de agosto de 2020 (Regimento Interno) em seu capítulo I, artigo 3º § 1º e 2º e capítulo II, artigo 4º § 1º e 2º.

É com grande satisfação que estendemos este convite em nome do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco para que, o Ministério Público possa participar ativamente do processo eleitoral, que definirá os novos membros do conselho.

O CMAS desempenha um papel fundamental na formulação de políticas e no acompanhamento das ações voltadas para Assistência Social em nosso município. A participação do Ministério Público neste processo eleitoral acrescentará uma importante dimensão de transparência, legalidade e comprometimento com os princípios democráticos que regem nossas instituições.

A presença do Ministério Público e contribuição serão inestimáveis para garantir a lisura e a legitimidade deste processo eleitoral. Além disso, sua participação reforça o compromisso com a promoção do bem-estar social e o fortalecimento das políticas públicas.

Assim sendo, de acordo com a legislação acima citada para acompanhar o referido pleito eleitoral e para ciência, enviamos a Resolução nº 17 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral.

Obs.: Segue em anexo cópia da Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Eduardo Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 08 de maio de 2024.

OFÍCIO: 04/2024

Á
Exma. Sra.
Dra. Maria Jose Soares Bonetti
Presidente da OAB - 56ª Subseção de OSASCO
Osasco - SP

REF: Eleição de representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco – CMAS.

Excelentíssima Senhora Presidente da OAB,

Informamos a Vossa Senhoria que, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014, no que alude a seção III – artigos 14º a 20º, e a Resolução do CMAS nº 24 de 06 de agosto de 2020 (Regimento Interno) em seu capítulo I, artigo 3º § 1º e 2º e capítulo II, artigo 4º § 1º e 2º.

Vimos, respeitosamente, convida-la a participar ativamente do processo eleitoral que selecionará os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Osasco.

O CMAS desempenha um papel fundamental na definição de políticas e no acompanhamento das ações voltadas para assistência social em nosso município. A inclusão da Ordem dos Advogados do Brasil neste processo eleitoral trará uma perspectiva jurídica valiosa, assegurando a conformidade com os princípios legais e éticos que regem o nosso trabalho.

Sua participação é fundamental para assegurar a integridade e legitimidade deste processo eleitoral. Outrossim, sua presença reforça o compromisso conjunto com a promoção da justiça social e o fortalecimento das políticas públicas.

Assim sendo, de acordo com a legislação acima citada para acompanhar o referido pleito eleitoral e para ciência, enviamos a Resolução nº 17 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral.

Obs.: Segue em anexo cópia da Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Eduardo Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 17 de 06 maio de 2024.

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora para o processo eleitoral gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 06 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014, votou e aprovou a formação da comissão organizadora para o processo eleitoral gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Compor, a comissão organizadora para conduzir o processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil, titulares e suplentes para a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, no biênio 2024/2026.

Art. 2º Entre os membros serão escolhidos na primeira reunião um conselheiro para coordenar a comissão e um para presidir a assembleia eleitoral.

Art. 3º Os conselheiros indicados para compor a Comissão Eleitoral que trata o art. 1º são:

Conselheiros Sociedade Civil:	Representantes:	Segmento:
Deborah Cristiane de Jesus Santos	Comunidade Impacto	Soc. Civil
Rafaela Aparecida Araújo Parducci	Associação Pestalozzi	Soc. Civil
Tiago Machado Montes	Trabalhadores SUAS	Soc. Civil
Leda Maria Bitencourt Moraes	Associação Camila	Soc. Civil
Conselheiros do Governo:	Representantes:	Segmento:
Walker Aparecido Oliveira	Secretaria de Finanças	Gov.
Rodolfo Alberto da Silva	Secretaria SAS	Gov.
Eduardo Ferreira Guimarães	Secretaria da Saude	Gov.
Eduardo Soares Silva	Secretaria SAS	Gov.
Organizações Sociais Convidadas:	Representantes:	Segmento:
Fabio e Alessandro	Pia Sociedade de SP - PAULUS	Org. Social
Marcos Miguel	Instituto Vivereh	Org. Social
Dr. Claudio Ramos	OAB 56ª Subseção de Osasco	OAB

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2024.

Eduardo Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 17 de 06 maio de 2024.

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora para o processo eleitoral gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 06 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014, votou e aprovou a formação da comissão organizadora para o processo eleitoral gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Compor, a comissão organizadora para conduzir o processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil, titulares e suplentes para a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, no biênio 2024/2026.

Art. 2º Entre os membros serão escolhidos na primeira reunião um conselheiro para coordenar a comissão e um para presidir a assembleia eleitoral.

Art. 3º Os conselheiros indicados para compor a Comissão Eleitoral que trata o art. 1º são:

Conselheiros Sociedade Civil:	Representantes:	Segmento:
Deborah Cristiane de Jesus Santos	Comunidade Impacto	Soc. Civil
Rafaela Aparecida Araújo Parducci	Associação Pestalozzi	Soc. Civil
Tiago Machado Montes	Trabalhadores SUAS	Soc. Civil
Leda Maria Bitencourt Moraes	Associação Camila	Soc. Civil
Conselheiros do Governo:	Representantes:	Segmento:
Walker Aparecido Oliveira	Secretaria de Finanças	Gov.
Rodolfo Alberto da Silva	Secretaria SAS	Gov.
Eduardo Ferreira Guimarães	Secretaria da Saude	Gov.
Eduardo Soares Silva	Secretaria SAS	Gov.
Organizações Sociais Convidadas:	Representantes:	Segmento:
Fabio e Alessandro	Pia Sociedade de SP - PAULUS	Org. Social
Marcos Miguel	Instituto Vivereh	Org. Social
Dr. Claudio Ramos	OAB 56ª Subseção de Osasco	OAB

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2024.

Eduardo Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Reunião Ordinária Conselho Municipal do Idoso

Em nove de abril de dois mil e vinte quatro, às 09h30min, em primeira chamada, a Conselheira Titular e Presidente do CMI, representando o governo pela Secretaria de Assistência Social de Osasco - SAS, Sr.ª Ivani de Miranda, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, presencialmente, no CATI (Centro de Atenção a Terceira Idade), lotado na SAS (Secretaria de Assistência e Promoção Social) – R. Dom Ercílio Turco, 180, Bela Vista – Osasco – SP.

Estando presentes os conselheiros representantes:

Sr.ª Maria Aparecida Alcântara Dorea (Conselheira Suplente – Secretaria de Saúde);
Sr.ª Juliana Aparecida da Costa Silva Travain (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ANOSCAR);
Sr.ª Deborah Cristiane de Jesus Santos (Conselheira Titular – Sociedade Civil/Comunidade Impacto); Sr.ª Giane Vieira dos Santos (Conselheira Titular – Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer); Sr.ª Zuleide Alves Macedo (Conselheira Titular – Usuária de Políticas Públicas/ACM); Sr.ª Rafael Cardoso Buin (Conselheiro Titular – Governo/SEGOV); Sr.ª Rivaldete Batista dos Santos (Conselheira Suplente – CATI); Sr.ª Fabíola Bonfá (Conselheira Titular – Inst. Ellus); Sr.ª Irene Turcato Moura (Conselheira Suplente – CATI); Sr.ª Fernanda Rodrigues Chaves de Oliveira (Conselheira Titular – SEHAB); Sr.ª Tatiane Aparecida de Moraes Oliveira (Conselheira Titular – SEPLAG); Sr.ª Solange Garramora (Conselheiro Titular – SETRAN); Sr.ª Margaret Vaz Figueira (Conselheira Titular – Procuradoria Geral do Município); Sr.ª Tatiane Aparecida de Moraes Oliveira (Conselheira Titular- Secretaria de Planejamento e Gestão); Sr.ª Eduardo Silva (Conselheiro Suplente – SAS); Sr.ª Maria Aparecida Alcântara Dória (Conselheira Suplente – Secretaria de Saúde/SS). Na condição de visitante; Sr.ª Marilu de Paulo (ACIMO); Sr.ª Leila M. Fenza (ACIMO); Sr.ª Arlene Tonato (CATI); Sr.ª Carmem Silva Souza (CATI); Sr.ª Mariana Grassia (AUDAX); Sr.ª Rodolfo Silva (SAS); Sr.ª Cibele Oliveira da Fonseca (SAS). Secretaria Executiva do CMI: Sr.ª Daiane Romão Rosa; Sr.ª Jady Martins Pedroso dos Santos; Sr.ª Thais Cardoso de Carvalho.

A Conselheira Titular e Presidente do CMI, Sr.ª Ivani de Miranda, iniciou a reunião verificando se tinha quórum suficiente e solicitou a leitura da ata da reunião extraordinária de 12/03/2024 para que houvesse deliberação sobre a mesma, que foi revisada, editada e aprovada de forma unânime.

PAUTAS DA REUNIÃO:

01 – Breve explanação da formação em parceria com CMAS e Instituto Paulus, a fim de justificar mudanças no fluxo de produção de documentos, atas e avaliação das comissões: Em projeção no telão, foi apresentado parte do material de formação divulgado pela Paulus, como a maioria dos conselheiros também são inscritos no CMAS e vieram a participar do evento, o objetivo foi de publicitar as informações apontar detalhamento os motivos da mudança de alguns fluxos, sendo eles; padronização das ATAS de reunião, em apresentar os assuntos deliberados nas reuniões, de maneira objetiva e clara, evitando transcrição de falas, discussões, a não ser que sejam posicionamentos de suma importância para entendimento dos debates. Também explicitado que as edições dos documentos ficam sob responsabilidade da secretaria executiva, sendo revisados por membros da mesa diretora, publicitados a todos os conselheiros, para que façam seus apontamentos e ajustes, retirando a necessidade de serem lidos por extenso no início das reuniões ordinárias. Quanto à condução das reuniões, pedido a todos os presentes, principalmente aos conselheiros que têm conhecimento técnico de suas atuações profissionais,



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

que se atentem ao teor do discurso produzido, a fim de se evitar uso exagerado de termos técnicos, jurídicos ou fala extremamente formal, pois este tipo de prática produz um ambiente hostil às pessoas que não detém o mesmo nível de formação, sejam elas conselheiros ou visitantes das assembleias, podendo gerar segregação na participação e ponderação que possam vir a ter. Reforçando sempre primar pela construção democrática que é um conselho civil, onde não há saberes nem posicionamentos superiores;

02 – Momento Formativo: Breve explicação sobre como ocorrerá cronograma no dia da eleição e quais os papéis dos conselheiros; Como sugestão da formação com o Instituto Paulus, tendo em vista que os candidatos que se inscreveram para o processo eleitoral 2024/2026 foram convidados a participarem da reunião ordinária para conhecerem melhor os fluxos do conselho e serem ambientados neste contexto, foi projetado material de divulgação da assembleia eleitoral, detalhando quem pode se inscrever para representar cada categoria, como ocorrerá o processo de votação, quais as principais atribuições dos futuros conselheiros e brevemente como se organiza e atua o próprio conselho municipal;

03 – Mobilização da eleição: Reforçado a importância de divulgar a eleição nas instituições já inscritas, esclarecido a dinâmica de cadastramento para representantes de organizações da sociedade civil e seus eleitores;

04 – Material para preparar a eleição, urna, ficha de votação, projetor etc; Levantamento da utilização do espaço do CEFOR e matérias necessários para o processo de votação;

05 – Apresentação do novo logotipo para o CMI: Apresentados algumas opções de logotipos para substituir o atual, que serão disponibilizados nos grupos com número de identificação, para que cada conselheiro possa apontar sua preferência. Também discutido sobre a necessidade de alterar o nome do CMI de “Conselho Municipal do Idoso” para “Conselho da Pessoa Idosa”, seguindo atualização da Lei Federal 3.646, de 2019, que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, estabelecido compromisso de verificar o procedimento interno para modificação da lei municipal junto a câmara legislativa;

06 – Indicação de secretaria executiva de provimento efetivo para o CMI: Apontado a necessidade de o conselho indicar nomeação de secretária executiva junto à SAS, para melhor organizar o apoio administrativo da secretaria que subsidia o conselho;

07 – Apresentação do parecer da comissão de Avaliação: Apresentados para o pleno, em projeção, os pareceres favoráveis da IV Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, a respeito dos planos “Camila Acolhe” da Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida e “Horto Terapia Ativa” do Grêmio Osasco AUDAX Esporte Clube. Estando ambos com a documentação adequada para a implementação dos projetos. Em votação, Associação Camila foi aprovada com unanimidade pelo pleno, Grêmio Audax foi aprovado com duas abstenções;

08- Informes: Não houve;

09- Entrega dos Certificados: Entregue certificado de inscrição junto ao CMI para a Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco – ACIMO, aprovada em ATA na reunião ordinária de 12/03/24, aos representantes presentes, Sr.ª Marilu de Paulo e Leila M. Fenza. Entregue certificado de captação de recursos do Grêmio Osasco AUDAX Esporte Clube, a Sr.ª Mariana Grassia, representante da instituição;

10 – Encerramento: Presidente Sr.ª Ivany de Miranda agradeceu a presença de todos, principalmente das representantes do CATI inscritas para as eleições, pediu colaboração de todos no andamento da mesma e compromisso com as demandas recorrentes do conselho que continuam a existir.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Presidente do CMI: Ivani de Miranda
Vice-Presidente do CMI: Giselda Alves Bomfim
1º Secretário do CMI: Ariston Paulino
2º Secretário do CMI: Rosana da Silva Camargo

Biênio 2022/2024



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco convoca todos os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, os representantes de entidades prestadoras de serviços na área de atendimento e garantia dos direitos da pessoa idosa, a participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, que ocorrerá de forma **PRESENCIAL**, no dia **14 de maio de 2024 (terça-feira)**.

E para ambientação dos novos conselheiros eleitos em assembleia no último dia 22 de abril de 2024, se estende o convite para participarem da reunião, a fim de começarem a acompanhar as tratativas e deliberações do CMI, lembrando que apesar de homologada via imprensa oficial, até a publicação de posse dada pelo Sr. ^o Prefeito Rogério Lins, a participação é facultativa e garante apenas direito a voz, tal qual a qualquer visitante.

Local da Reunião: Auditório do CATI na Secretaria de Assistência Social de Osasco (Rua Dom Ercílio Turco, nº 180 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP 06080- 000).

Horário: 09h30min

PAUTAS DA REUNIÃO:

1. Posse dos novos conselheiros eleitos para o biênio 2024/2026 – Verificar andamento dos tramites para agenda do prefeito e publicação via IOMO;
2. Eleição da mesa diretora e presidência do biênio 2024/2026 – Organizar roteiro e material necessário para a eleição;
3. Ata da reunião ordinária de abril (09/04/24) – Reforçar que os conselheiros acompanhem e se manifestem sobre as alterações de atas nos grupos;
4. Deliberar sobre continuidade das reuniões de comissões conforme fluxos do conselho, até posse oficial dos novos conselheiros;
5. Momento Formativo – Apresentação das comissões que compõem o CMI, para conhecimento dos novos conselheiros e posterior escolha;
6. Logotipo;
7. Apresentação do parecer da II Comissão de Inscrição, Registros e Normas – Instituição Milla Residencial Sênior;
8. Informes – Apresentação da nova funcionária da secretaria executiva, Sr. ^a Rita de Cássia;
9. Entrega de Certificado;
10. Encerramento.

Osasco, 07 de maio de 2024

Ivani de Miranda
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 22682/2021**

INTERESSADO: Secretaria de Planejamento e Gestão.

ASSUNTO: Recurso em Pregão Eletrônico – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos, sem condutor, com quilometragem livre.

AP Nº 078/2024**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1296/1299, **DECIDO PELO IMPROVIMENTO** do recurso ofertado pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, e conseqüente ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 131/2023, para contratação de empresa de prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos, sem condutor, com quilometragem livre conforme segue:

NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA – CNPJ 03.067.942/0001-85

LOTE 1 – VEÍCULOS PASSEIO E UTILITÁRIOS SEM CONDUTOR, pelo valor total anual de **R\$ 15.999.456,00** (quinze milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) e

LOTE 03 – VEÍCULOS ADAPTADOS SEM CONDUTOR, pelo valor total anual de **R\$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais)

MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.489.375/0001-80

LOTE 2 – VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS SEM CONDUTOR, pelo valor total anual de **R\$ 238.796,40** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 14458/2018****INTERESSADO:** Secretaria de Serviços e Obras.**ASSUNTO:** Prorrogação Contratual nº 012/2019 – Termo nº 062/2023 com a ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**AP Nº 079/2024****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1142/1145, **AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 012/2019**, celebrado com a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 65.035.222/0001-95**, no valor **R\$ 5.150.000,00** (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais), por 12 (doze) meses a contar de 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO LINS**- Prefeito -**

**RESUMO DAS PORTARIAS****08.05.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1346/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA CRISTINA FORTUNATO SOUZA GOMES, 100.117 do cargo de provimento efetivo de **PDI - II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1347/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA PAULA CARRERA MOREIRA, 189.826 do cargo de provimento efetivo de **PEB- I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1348/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ELENA JOSÉ DIAS, 198.805 do cargo de provimento efetivo de **PEB-I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1349/24 - EXONERAR, A PEDIDO, AMANDA DE SOUZA FERREIRA, 151.095 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1350/24 - EXONERAR, JULIANA DA COSTA LARA, da função de **SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1353/24 - EXONERAR, A PEDIDO, JOÃO VICTOR DA SILVA, 197.192 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1360/24 - EXONERAR, CINTIA NAIARA ALVES GOMES GONELLI, 197.514 da função de **SUPERVISOR TÉCNICO CREAS ZONA SUL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **09 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1369/24 - EXONERAR, VALTER DOS SANTOS JUNIOR, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1351/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SILVIA HELENA BUENDIA, RG. 16.112.227-9**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA, DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE - UBS MARIA GIRADE CURY**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1352/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SELMA CARNEIRO FERREIRA, RG. 14.763.749-1**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1354/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOÃO BATISTA MARINATO, RG. 17.124.073-X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **09 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1361/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TALITA DEISE SILVA SANTOS, RG. 198.449**, para exercer **SUPERVISOR TÉCNICO CREAS ZONA SUL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **10 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1363/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDNEIA FERREIRA LOPES SILVESTRE, RG. 28.128.129-4**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRONTO SOCORRO ANDRÉ SACCO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1364/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIANE INÁCIO DE MIRANDA CLOVES, RG. 25.170.066-5**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRONTO SOCORRO ANDRÉ SACCO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1365/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ CARLOS MODESTO, RG. 14.334.886-3**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS PARAMÉTRICAS EM POLÍTICAS PARA A FAMÍLIA**, da (do) **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1366/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIO RICARDO MELICIO, RG. 26.752.414-6**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ELABORAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ORDENS DE INIO DE SERVIÇOS**, da (do) **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1367/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANA APARECIDA AFFONSO PIGNATARI, RG. 186.663**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1368/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARLENE HUMBELINA CORREIA, RG. 24.892.898-3**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1355/ 2024- DESIGNAR a Senhora **KELLEN DA SILVA CHANG** , RG **49.238.675-4** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ESTÁGIOS , DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **REGINA CORREA CUNHA, RG 22.766.538-7** a partir de 10/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1356 / 2024- DESIGNAR o Senhor **CLOVIS ALBERTO DE SOUZA LEMOS** , RG **44.984.915-6** para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR III DA EMEIEF PROFª ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular **ANGELICA PIRES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, RG 46.551.636-1** a partir de 07/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1357/ 2024- DESIGNAR a Senhora **ELISABETE BOM SIMÕES, MATRICULA 198.970** para responder pelo cargo de **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA “ CASA DOCE LAR ” , DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias do titular **INACIO BARBOSA DUARTE**, a partir de 15/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1358 / 2024-DESIGNAR a Senhora **MARINALVA DA CONCEIÇÃO SOUSA** , MATRICULA- **201.738** para responder pelo cargo de **GERENTE DA CASA DA ANGOLA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** durante o período de férias do titular **RICARDO BONAPARTE** , MATRICULA- **196.369** a partir de 10/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1359 / 2024- DESIGNAR Senhor **SAMUEL PINTO DE OLIVEIRA, MATRICULA- 199.511** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO ZERO HORA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de licença prêmio do titular **NILTON LUCIANO DE CAMPOS, MATRICULA- 187.487** no período de 30/04 a 29/05. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1362 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras **SILVIA HELENA DA SILVA SANTOS** – matrícula 200.012, **DÉBORA MISSIANO LAPAS** – MATRICULA – 199.823 para participar do “**II FÓRUM NACIONAL DE GESTORAS DE POLÍTICAS PARA MULHERES**”, na cidade de Brasília – DF, de 11/06 a 12/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1146/21, publicada em 11 de fevereiro de 2021, leia-se: “ EXONERAR, A PEDIDO, JONAS PEREIRA VERAS, 195.004 do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria nº 1202/24, publicada em 19 de abril do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ANA PAULA SOUZA CAMPOS, RG. 34.947.081-9, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS E COMBATE AO RACISMO, da (do) Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 08.758/2022; Termo de Aditamento nº 042/2024 ao Termo de Colaboração nº 003/2022; Entidade Municipal Parceira/Município de Osasco/Secretaria de Educação; Conveniada: **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS - BIOGESP**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022 do Processo Administrativo nº 09.293/2021, por mais 12 (doze) meses, contada de 28 de março de 2024, conforme plano de trabalho “Cronograma de Execução” constantes às fls. 2.118/2.129, justificativa da Gestora da Parceria às fls. 2.130/2.131 e ainda à fl. 2.171, Parecer Jurídico à fl. 2.158 e Despacho de autorização do Secretário à fl. 2.169; Valor total de R\$ 10.131,810,45 (dez milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 08.760/2022; Termo de Aditamento nº 043/2024 ao Termo de Colaboração nº 004/2022; Entidade Municipal Parceira/Município de Osasco/Secretaria de Educação; Conveniada: **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 004/2022 do Processo Administrativo nº 09.293/2021, por mais 12 (doze) meses, contada de 28 de março de 2024, conforme justificativa da Gestora da Parceria, constante às fls. 10.296/10.297 e ainda à fl. 10.356, Parecer Jurídico às fls. 10.345/10.346 e Despacho de autorização do Secretário à fl. 10.354; Valor total de R\$ 10.281.636,60 (dez milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 25.755/2022; Termo de Aditamento nº 048/2024 ao Contrato nº 017/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **R M REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME**; Assunto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 017/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de abril de 2024, do paciente Senhor OSVANDER ALBUQUERQUE PORTUGAL, considerando a Proposta atualizada da CONTRATADA às fls. 171/175, a Manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 166 e 201/204 e o Despacho de Autorização do Secretário de Saúde às fls. 198/199; Valor de R\$ 85.370,88 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 21.669/2023; Termo de Fomento nº 004/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **INOVAR INSTITUTO SOLUÇÃO SUSTENTÁVEL**; Assunto: Promover atendimento socioeducativo a 80 jovens de 15 a 24 anos, visando sua proteção, socialização, fortalecimento dos vínculos familiares e inserção no mercado de trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 12/31 e 122/139; Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.645/2023; Termo de Fomento nº 020/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL BEM ME QUER**; Assunto: Melhorar os serviços de proteção social especial de média complexidade PCD, idosos e suas famílias a 55 beneficiários crianças, adolescentes e adultos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 12/50 e 182/184; Valor de R\$ 97.842,79 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.607/2023; Termo de Fomento nº 067/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO CAMILA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA**; Assunto: Revitalização e adequação dos espaços para melhoria no atendimento de crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 129, 161/178, 178/187, 195/201; Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Vigência: 04 (quatro) meses.

Processo: 21.655/2023; Termo de Fomento nº 071/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **LAR “JESUS ENTRE AS CRIANÇAS”**; Assunto: Ampliar o acesso e o conhecimento de ferramentas tecnológicas, assim como também promover o desenvolvimento das habilidades sociais e socioemocionais, que colabore com o desenvolvimento e protagonismo das crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 12/40; Valor de R\$ 99.967,67 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos); e Vigência: 07 (sete) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 21.624/2023; Termo de Fomento nº 072/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **INSTITUTO MARCIA FERRARI;** Assunto: Acompanhar 20 jovens e mulheres que tenham tido seus direitos violados, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 220/531; Valor de R\$ 99.971,42 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 07.700/2022; Apostilamento nº 008/2024 ao Contrato nº 130/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **MILLENIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.;** Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 130/2023, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, para que conste a Gestora Senhora VALDEREZ MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.874.018-47, ocupante do cargo de Diretora de Governança, e como suplente a Senhora CLARA ISRAEL CARDOSO MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 417.580.188-01 e ocupante do cargo de Gerente Estudos, Monitoramento de Indicadores e Gestão da Informação.

Processo: 17.357/2021; Apostilamento nº 011/2024 ao Contrato nº 009/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **VS TELECOM LTDA.;** Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 009/2023, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, para que conste o Gestor Senhor SIDNEY EVANGELISTA DE SIQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.857.888-10, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Normas e Conformidades, e como suplente o Senhor CELSO ALEXANDRE LEME, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.603.348-22 e ocupante do cargo de Gerente de Controle de Contrato.

Processo: 20.032/2019; Apostilamento nº 012/2024 ao Contrato nº 066/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.;** Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 066/2020, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, para que conste como Gestora a Senhora TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.763.798-11, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Inovação e Tecnologia.

Processo: 15.557/2022; Apostilamento nº 015/2024 ao Contrato nº 031/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Econômico; Contratada: **INMOV – INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA.**;
Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 031/2023, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, para que altere o Gestor e Suplente, passando a constar a nova Gestora, Senhora ALINE DA SILVA ANTÔNIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 381.662.128-70, ocupante do cargo de Diretora de Projetos e Inovação e novo Suplente, Senhor CLAYTON REVELY, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.192.838-07, ocupante do Cargo de Supervisor de Acompanhamento e gestão da execução orçamentária de TI, ambos da Secretaria de Tecnologia, Inovação, e Desenvolvimento Econômico.

Processo: 21.654/2021; Apostilamento nº 021/2024 ao Contrato nº 038/2023;
Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **INMOV – INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA.**;
Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 038/2023, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, para que conste a Gestora Senhora ALINE DA SILVA ANTONIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 381.662.128-70, ocupante do cargo de Diretora de Projetos e Inovação, e como suplente a Senhora JAQUELINE RODRIGUES DA ROCHA BABLER, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.235.088-01 e ocupante do cargo de Coordenadora de Projetos de T.I.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE RETIFICAÇÃO
DO****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES — CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições, do Concurso Público nº 001/2024, devidamente publicado em 27 de março de 2024, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP, nas seguintes conformidades:

Para o cargo de FARMACÊUTICO, no Conteúdo Programático, na parte de Conhecimentos Específicos, LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998). Farmacologia Geral: farmacocinética, farmacodinâmica, fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Assistência farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338). Princípios de ética profissional – Código de Ética Farmacêutica. RENAME – contempla os medicamentos e os insumos disponibilizados no SUS (Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e estruturada de acordo com a Resolução MS/GM/CIT nº 25, de 31 de agosto de 2017, e suas atualizações). Noções gerais da legislação vigente sobre: financiamento da assistência farmacêutica; medicamentos essenciais; boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec, criada pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; medicamentos sob controle especial (Portaria nº 344/98 e suas atualizações). Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2014, 108 p. – Cuidado farmacêutico na atenção básica; caderno 1. Medicamentos genéricos, similares e de referência; exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14). Controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos. Farmacologia geral: farmacocinética, farmacodinâmica. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Farmacotécnica: preparação, através de fórmulas pré-estabelecidas de drogas e medicamentos necessários ao atendimento a pacientes. Atuação do farmacêutico em todos os níveis de atenção à saúde. Ciclo da Assistência Farmacêutica: boas práticas de armazenamento, distribuição de medicamentos, dispensação. Regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Controle da demanda dos produtos e medicamentos; manutenção de estoques de medicamentos.

Para o cargo de ANALISTA FINANCEIRO, em relação ao conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, onde se lê “Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – CPC 00 (R1)”, LEIA-SE: “Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – CPC 00 (R2)”.

Os demais itens do edital de abertura de inscrição permanecem inalterados.

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de maio de 2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS****ATO DO SECRETÁRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001404/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Parecer Técnico - **Art.42 - Inc. I - Decreto Municipal nº 11.384/2016 para transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar.**Beneficiário: **Organização Instituto Sophia Verselli**

Em conformidade ao disposto no art. 42, inciso I, alíneas “a” e “b” do Decreto Municipal nº 11384/2016, temos a informar que: trata-se de Termo de Fomento, disciplinado na Lei Federal nº 13019/2014, cujo artigo 29 determina que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

Sendo assim a transferência voluntária de recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares, no caso em tela, de autoria da Deputada Federal Maria Rosas em favor da Organização em epígrafe confirma a **dispensa de chamamento público.**

José Carlos Vido**Secretário Municipal de Assistência Social**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001404/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Parecer Técnico - Art.45 - Inc. I - Decreto Municipal nº 11.384/2016 para transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar.

Beneficiário: **OSC INSTITUTO SOPHIA VERSELLI**

Objeto: O objeto geral do projeto é a contratação dos perfis profissionais necessários para a criação de um processo de Assistência Social que se integra aos projetos do Instituto Sophia Verselli, construindo uma equipe multidisciplinar capaz de operacionalizar ações e projetos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Da inexigibilidade.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no decreto nº 11.384/2016, que trata de transferência voluntária de recursos oriundos de Emendas Parlamentar, fundo a fundo, no âmbito da Assistência Social – SUAS;

Fundamentação Legal.

A Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora municipal da Política de Assistência Social no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico para transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **OSC – Instituto Sophia Verselli**, cujo objeto é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e atesta que está adequada e em conformidade com a referida Lei de acordo com atividades e os custos de serviços.

DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS****a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

Transferência Voluntária de Recursos oriundos de EMENDA PARLAMENTAR para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social, que serão creditados ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OSASCO, destinado à **Organização Instituto Sophia Verselli, dão** clareza da execução das atividades contidas no Plano de Trabalho, culminando na aprovação pela SAS.

b) da identidade e da reciprocidade das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por membros da sociedade civil organizada, somando-se a isso a indicação da Emenda Parlamentar Programação Nº 353440120240002, pela OGU para Organização Instituto Sophia Verselli de autoria da Deputada Maria Rosas.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objetivo:

Os objetivos e as finalidades institucionais da OSC avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto e a capacidade técnica demonstrada através de documentos, devidamente aprovados pelo Gestor da Parceria.

d) da viabilidade de sua execução:

A Organização Instituto Sophia Verselli, atua na prestação de serviços de interesse social para o município de Osasco, com foco de atendimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 01 parcela, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho, acostado no processo.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho por meio de visita in loco e conferência da documentação apresentada como relatório de atividades desenvolvidas e prestação de contas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS****g) da designação do Gestor da Parceria:**

A nomeação do Gestor da Parceria foi instalada por meio da Portaria Interna nº 09 de 06 de maio de 2024, designado funcionário Glayton Hipólito de Carvalho, Supervisor de Apoio Técnico, servidor desta municipalidade em cargo de provimento efetivo – Matrícula nº 36775 - Secretaria de Assistência Social – SAS – IOMO 2635 de 06 de maio de 2024.

h) da designação da Comissão de Avaliação Monitoramento da Parceria:

A comissão de Avaliação e Monitoramento foi instalada por meio da Portaria Nº 09, de 30 de junho de 2023, composta por quatro funcionários com habilidade técnica da Secretaria da Assistência Social - SAS – IOMO 2.465 de 30/06/2023.

Parecer

Das análises realizadas, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados estão compatíveis, assim como, os itens elencados no plano de trabalho, objeto e objetivos do projeto:

Mediante o exposto, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo o trâmite necessário previsto em lei havendo as respectivas chancelas, somos de parecer favorável à transferência voluntária de recurso oriundos de EMENDAS PARLAMENTAR, na modalidade fundo a fundo, no âmbito da Assistência Social - SUAS em favor da **Organização Instituto Sophia Verserlli**.

José Carlos Vido

Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria Interna nº 11 de 08 de maio de 2024

*Dispõe sobre a substituição do atual
Conselheiro Suplente do Conselho
Municipal de Assistência Social*

O Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, Sr. Jose Carlos Vido, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.638 de 15/05/2014, que dispõe sobre os princípios da Política de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO que o Conselheiro Rodolfo Alberto da Silva, está atualmente suplente do Presidente e Primeiro Secretário deste Conselho,

CONSIDERANDO que o Conselheiro Eduardo Silva, deixa o colegiado; sendo então substituído por seu atual suplente.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, **Sr. Juvêncio França Assis Neto**, matrícula 202.189, atualmente Secretário Adjunto da Secretaria de Assistência Social, com formação superior em curso de Gestão Pública, **que por este ato, assume também a função de Conselheiro Suplente deste colegiado.**

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Jose Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria Interna nº 10 de 08 de maio de 2024

*Dispõe sobre a substituição do atual
Conselheiro Titular e Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social*

O Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.638 de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre os princípios da Política de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO que o Conselheiro **Eduardo Silva**, indicado por este gabinete, assumirá outras atribuições que demandam dedicação maior neste momento, e que o mesmo será substituído neste colegiado, por consequência deixando também a Presidência do mesmo.

RESOLVE:

Art.1º Indicar para continuidade do mandato no cargo de Presidente, o Conselheiro **Rodolfo Alberto da Silva, graduação superior em Gestão Pública, Diretor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, matrícula 197.211, representante da pasta SAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 08 de maio 2024.

Atenciosamente

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – 10_2024.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1498/2024.

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL – 2024.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º 1498/2024, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação, conforme cota da PGM cotados nas fls. 36 a 40 do processo administrativo n.º 1498/2024.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL**, inscrita no CNPJ n.º 47.467.451/0001-05 referente ao pagamento da PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL – 2024, no montante de R\$ 121.773,00 (Cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais), peço que se publique.

Osasco, 08 maio de 2024.

Atenciosamente,


Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – 11_2024.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1208/2024.

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL – 2024.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º 1208/2024, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação, conforme cota da PGM cotado na fl. 103 do processo administrativo n.º 1208/2024.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ n.º 62.319.595/0001-08 referente ao pagamento da PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL – 2024, no montante de R\$ 34.280,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), peço que se publique.

Osasco, 08 maio de 2024.

Atenciosamente,


Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA****PROCESSO Nº. 1.795/2023****INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023 – ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO NÚCLEO DE TRABALHO DE ESPECIAIS – ADIANTE – CONVIVENDO E SE FORTALECENDO. ATENDIMENTO DE GRUPOS FAMILIARES PSICOTERÁPICO, REUNIÕES MENSAS COM GRUPOS DE FAMILIARES, CAPACITAÇÃO PARA FAMILIARES SOBRE A TEMÁTICA DO AUTISMO E GERENCIAMENTO DE COMPORTAMENTO E SOBRE SUAS POTENCIALIDADES .****PROJETO: CONVIVENDO E SE FORTALECENDO.****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO****RETIFICA-SE** a página 71 do IOMO 2629, publicada em 24/04/2024 para que:**ONDE SE LÊ** pelo prazo de **7 (sete) meses**, contados a partir *a partir de* 01/06/2024 até 31/12/2024, **LEIA-SE:** pelo prazo de **8 (oito) meses**, contados a partir *a partir de* 01/05/2024 até 31/12/2024

Osasco, 07 de maio de 2024.

**Erica Fernanda Ursulino Lemos.
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência**

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00.183/2024** – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL (MAJOG) PARA OS ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **09/05/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **23/05/2024 às 10h00min.**

Osasco, 08 de maio de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA PISCINAS, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **08/05/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **21/05/2024 às 10h00min.**

Osasco, 06 de maio de 2024

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.870/2024 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR). A Secretária Executiva de Compras e Licitações faz saber que fica **SUSPENSO o Chamamento Público nº **001/2024**, “sine die”, tendo em vista a solicitação da **Secretaria de Habitação** para adequações no Termo de Referência. O Edital será republicado com nova data de abertura através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.**

Osasco, 07 de maio de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 09.247/2023
NOTA DE EMPENHO nº. 10924/2024
DL: 593/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS
CONTRATADA: GABRIELLA FERREIRA ESPELHO
CNPJ: 50.252.297/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS
ASSINATURA: 08/05/2024
VALOR: R\$ 7.180,00 (SETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO nº. 00.664/2024
NOTA DE EMPENHO nº. 10835/2024
DL: 134/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GCM
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO
ASSINATURA: 07/05/2024
VALOR: R\$ 306,03 (TREZENTOS E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO: 07 (SETE) DIAS

PROCESSO nº. 17.579/2023
NOTA DE EMPENHO nº. 11642/2024
DL: 563/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
CONTRATADA: MARA JULIO FACCION
CNPJ: 46.543.079/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E HD's
ASSINATURA: 05/07/2024
VALOR: R\$ 3.816,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº. 17.579/2023
NOTA DE EMPENHO nº. 11640/2024
DL: 563/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
CONTRATADA: MARA JULIO FACCION
CNPJ: 46.543.079/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E HD's
ASSINATURA: 05/07/2024
VALOR: R\$ 1.473,96 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ATOS DO SECRETÁRIO**PROCESSO ADM Nº 19.800/2019****INTERESSADO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviço médico-veterinário móvel para cães e gatos (castramóvel)**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às FLS 630/ 631/ 632/ 633, AUTORIZO a prorrogação do contrato 110/2020, firmado com a CLINICA VETERINARIA RICARDO- CNPJ: 06.276.996/001-49, no valor de R\$ 712.838,68 (setecentos e doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta reais e sessenta e oito centavos), por **12 (doze)** meses a partir de **10/05/2024**.

Osasco, 08 de maio de 2024

Claudio Henrique da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.640/2024.
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da Empresa **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.718.875/0001-87, pelo valor total de **R\$ 645.955,90 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**, devido ao serviço de locação de Transporte/Remoções em Ambulâncias e Vans, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, em atendimento a Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 08 de maio de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: UROMEDIC UROLOGIA LTDA
Endereço: Rua Itabuna, 175 - Centro
CNPJ/CPF: 59.392.712/0001-46
CNAE/Atividade: 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
Nº Protocolo: 000.166/2024
Auto de Infração nº 00265
Data da Lavratura do AIF: 13/03/2024
Auto de Imposição de Penalidade nº 0364 - Advertência
Data da Lavratura do AIP: 18/04/2024
Responsável Legal: Walter Arashiro Junior
Responsável Técnico: Walter Arashiro Junior

Razão Social: UROMEDIC UROLOGIA LTDA
Endereço: Rua Itabuna, 175 - Centro
CNPJ/CPF: 59.392.712/0001-46
CNAE/Atividade: 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
Nº Protocolo: 000.145/2024
Auto de Infração nº 00126
Data da Lavratura do AIF: 13/03/2024
Auto de Imposição de Penalidade nº 0244 - Advertência
Data da Lavratura do AIP: 13/03/2024
Responsável Legal: Walter Arashiro Junior
Responsável Técnico: Walter Arashiro Junior

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo Administrativo: **Nº 877/2024**

Interessado: **ANDRE LUIZ SANTOS VICTORATTI.**

Assunto: **Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 1129 de 03/03/2024**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 14 e pelo que constam nos autos, INDEFIRO o Recurso do Auto de Multa nº 1129, aplicada ao estabelecimento comercial “**ANDRE LUIZ SANTOS VICTORATTI**” Localizado na Av. Hildebrando de Lima, nº 91, KM18, Osasco-SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de maio de 2024.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 001426/2024

Interessado: **MARIA ZENILDA MOREIRA DOS SANTOS.**

Assunto: **RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 219/2024.**

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano a fl. 15 e 16, e pelo que dos autos, **INDEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa do estabelecimento **MARIA ZENILDA MOREIRA DOS SANTOS**, sito à Rua Luz do Sol nº 33 – Veloso – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 08 de maio de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL DE OSASCO
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO



PORTARIA INTERNA Nº 032/2024 – GABINETE SECONTRU

A Gerência de Formação e Saúde da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, no uso das suas atribuições legais torna público a divulgação do gabarito e classificação final, referente à prova para avaliação do Curso de Acesso aos Cargos de Vigia – Classes II, III, IV e V, realizada em 27 de abril de 2024 – Edital nº 03/2023/SECONTRU.

GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

RESPOSTAS				
01			C	
02		B		
03	A			
04				D
05			C	
06	A			
07			C	
08		B		
09	A			
10				D
11		B		
12				D
13			C	
14	A			
15	A			
16			C	
17			C	
18			C	
19			C	
20		B		
21		B		
22				D
23				D
24			C	
25		B		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL DE OSASCO
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO



Turma 01 da avaliação do Curso de Acesso ao Cargo de Vigia de Classe IV para V:

Classificação	Matrícula	Nome	Notas
1º	19.469	Elizeu Alves	9,6
2º	26.444	Marcos José Ferreira	9,2
3º	19.561	Willian Pereira da Silva	8,8
4º	24.366	Joel Antônio da Silva	8,8
5º	24.799	Antônio Medeiros Gilberto	8,8
6º	19.556	Carlos Eduardo de Oliveira Nunes	8,4
7º	27.619	José Carlos da Silva	8,0
8º	28.514	Vanderlei da Silva Costa	6,8
9º	28.808	Lourival Brito Santos	6,8
10º	20.729	Aparecido Valdomiro Lopes	5,6
11º	26.544	Laércio Pedro	5,6

Turma 02 da avaliação do Curso de Acesso ao Cargo de Vigia de Classe III para IV:

Classificação	Matrícula	Nome	Notas
1º	27.137	Marcelo Aparecido Ferreira	9,6
2º	19.560	Gerson Alves da Silva	9,2
3º	20.888	George Rocha	9,2
4º	26.454	Aloezir Pereira	8,8
5º	26.527	Aylton Gonçalves de Souza	8,8
6º	24.735	Ednilson Marcelino de Jesus	8,4
7º	24.798	João Bosco Pinto	8,4
8º	28.589	Selmo José Ferreira	7,2
9º	26.535	Edson Pereira Bueno	6,8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL DE OSASCO
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO



Turma 03 da avaliação do Curso de Acesso ao Cargo de Vigia de Classe II para III:

Classificação	Matrícula	Nome	Notas
1º	128.193	João Cabral Oropallo	10,0
2º	128.306	Adriana dos Santos Pau Ferro	10,0
3º	133.470	Walber Belmiro Silva	10,0
4º	153.063	Eloisa do Carmo Prinou	10,0
5º	153.085	Adailton de Souza Figueiredo	10,0
6º	153.091	Andre Martins Gregório	10,0
7º	19.511	Reginaldo Oliveira dos Santos	9,6
8º	128.194	João Carlos Draghichevich	9,6
9º	128.309	Daiane Franco de Freitas	9,6
10º	128.322	Rotildes Brasilina de Lima	9,6
11º	129.246	Daniel de Meira Estevam Castilho	9,6
12º	129.343	Alexandre Bandeira Vieira	9,6
13º	130.317	Gilvani Santos de Souza	9,6
14º	130.320	Marcos Francisco Brito	9,6
15º	131.184	Moacir Moraes da Silva	9,6
16º	133.245	Renato Ramos de Oliveira	9,6
17º	133.247	Roberto Bianchini	9,6
18º	134.053	Ana Lucia Da Silva Sena	9,6
19º	134.173	Sheila Santos da Veiga	9,6
20º	141.394	Rogério Luiz Rodrigues	9,6
21º	143.770	Ivan Rodrigo da Conceição	9,6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL DE OSASCO
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO



22º	143.772	Julio Cesar Nina Costa	9,6
23º	153.175	Jorge Alan de Oliveira	9,6
24º	26.471	Jose Mauricio dos Santos	9,2
25º	128.201	Ronaldo da Conceição	9,2
26º	128.230	Vanderlei Cidoli Jacob	9,2
27º	128.248	Paulo Sérgio Sampaio Lima	9,2
28º	128.303	Francisco Jose dos Santos	9,2
29º	128.311	Ilza Aparecida da Silva	9,2
30º	129.236	Alexandre Idalgo	9,2
31º	129.261	Francisco Antônio de Souza Santos	9,2
32º	133.125	Josivaldo Messias dos Santos	9,2
33º	133.167	Nilton Sabino	9,2
34º	133.181	Alexandre Vieira Pereira de Araujo	9,2
35º	133.182	Amilton Gonçalves da Silva	9,2
36º	133.249	Rogério de Andrade	9,2
37º	133.409	Roberval Severino da Silva	9,2
38º	134.170	Nilza Ribeiro	9,2
39º	138.391	Douglas da Silva Bispo	9,2
40º	26.573	Luciano de Oliveira	8,8
41º	64.028	Durvalino Vicente	8,8
42º	128.196	Jose Carlos de Souza	8,8
43º	128.284	José Eronildo dos Santos	8,8
44º	129.241	Antonio Tadeu Mariano de Moraes	8,8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL DE OSASCO
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO



45°	129.250	Douglas Jose Humel	8,8
46°	129.258	Evandro Beserra Maia	8,8
47°	129.365	Roberto Douglas Vidal de Araujo	8,8
48°	133.251	Valmir Geromel	8,8
49°	138.085	Felipe Bernardino Hermesdorff	8,4
50°	18.779	Paulo Cesar Gonçalves	7,6
51°	25.342	Jairo Domingues Vieira	7,6
52°	129.265	Gerson Lima Santana	7,6
53°	134.778	Maria Neuza de Santana	7,6
54°	28.500	Daniel de Araújo	7,2
55°	128.793	Douglas Roberto Lopes	7,2
56°	129.285	Luis José de Farias	7,2
57°	26.445	Luis Marco Pereira	5,6
58°	26.546	Luiz Carlos Salgado	5,6
59°	19.460	Valmir Aparecido Ferreira	5,2
60°	20.999	Djalma Moura	5,2
61°	24.715	Vanderlei Narciso de Oliveira	5,2
62°	28.534	Paulo Henrique Marcelo	5,2
63°	28.814	Mario Laurentino de Santana	5,2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL DE OSASCO
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO



Turma 04 da avaliação do Curso de Acesso ao Cargo de Vigia de Classe I para II:

Classificação	Matrícula	Nome	Notas
1º	129.359	Rafael Braym dos Santos	10,0
2º	129.360	Rafael Saito D'alessandro	10,0
3º	141.397	Valdemor Lima Ferreira	10,0
4º	153.109	Antonio da Silva	10,0
5º	128.221	Expedito Augusto do Nascimento	9,6
6º	128.292	Ozaildo Brito Soares	9,6
7º	129.238	André Luis Aparecido Alves do Nascimento	9,6
8º	129.431	João Paulo dos Santos Leite	9,6
9º	130.321	Mauro Guilhermino da Silva	9,6
10º	133.119	João Silveira Teixeira	9,6
11º	133.124	Josimar Araujo dos Santos	9,6
12º	133.192	Elias da Silva Marques	9,6
13º	133.228	Fabio Thiago da Silva Dias	9,6
14º	133.233	Francisco Nunes de Amorim Junior	9,6
15º	137.091	Eliseu de Sousa Silva	9,6
16º	138.729	Antonio Portela de Macedo Neto	9,6
17º	141.393	Rivaldo Feitosa dos Anjos	9,6
18º	143.771	Josevaldo de Souza Rocha	9,6
19º	153.079	Gleyce Rayane Santos Brito Ferreira	9,6
20º	153.088	Milton Luiz Antunes Bezerra	9,6
21º	153.095	Adine Dias dos Santos	9,6
22º	153.112	Angela Maria Martins de Oliveira	9,6
23º	153.134	Ricardo Jarandilha	9,6
24º	193.317	Eduardo da Silva Beserra	9,6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL DE OSASCO
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO



25º	193.327	Sandro Assis Ribeiro	9,6
26º	128.200	Rinaldo Henrique José	9,2
27º	128.207	Carlos Fernando Fernandes	9,2
28º	128.263	Vanderlei Antônio da Silva	9,2
29º	128.291	Lourival Teixeira de Souza	9,2
30º	128.304	Gelson Dias Barros	9,2
31º	129.249	Djalma Vaz Pereira	9,2
32º	129.259	Fabio Messias Nascimento	9,2
33º	129.275	Josué da Silva Florêncio	9,2
34º	129.346	Marcelo Catalani	9,2
35º	129.348	Marcio José Harsanyi	9,2
36º	129.356	Nilman Santana Veiga	9,2
37º	129.427	Gerimario Francisco da Silva	9,2
38º	129.539	Irineu Bloch	9,2
39º	130.314	Claudinei Sena da Silva	9,2
40º	130.316	Eduardo Cordeiro Neto	9,2
41º	130.325	Rodrigo Feitosa dos Anjos	9,2
42º	133.132	Marcelo Amorim Siqueira	9,2
43º	133.135	Marcos Antonio de Oliveira	9,2
44º	133.170	Pedro Braym	9,2
45º	133.196	Fabio Santos Nascimento	9,2
46º	133.407	Manoel Pereira Junior	9,2
47º	134.058	Ivanilda Soares Góis	9,2
48º	138.087	Gerson Angelo Silva	9,2
49º	139.805	Carlos Mendes de Souza	9,2
50º	139.806	Cicero Mendes de Oliveira	9,2
51º	139.807	Reinaldo Gonçalves de Oliveira	9,2
52º	141.380	Antoneudo Barros Nobre	9,2
53º	141.385	Gleydston Ronaom Nunes Barros	9,2
54º	141.395	Rovelio Cavalcante Rodrigues	9,2
55º	143.767	Anderson Merencia dos Santos	9,2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL DE OSASCO
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO



56°	153.116	Jailson Faustino da Silva	9,2
57°	153.123	Sergio Cleiton de Assunção	9,2
58°	155.296	Sara Carvalho Ribeiro	9,2
59°	128.240	Jose Pereira da Costa	8,8
60°	128.270	Ivo Alves Giudice	8,8
61°	129.244	Benedito Aparecido Cachiolo	8,8
62°	129.245	Claudinei Alves de Andrade	8,8
63°	129.248	Dirceu Ivan de Oliveira	8,8
64°	129.264	Gerson Martimiano da Silva	8,8
65°	129.274	José Wilson da Silva	8,8
66°	129.352	Mauricio Mendes Pereira	8,8
67°	129.358	Oswaldo Antônio Moreira	8,8
68°	133.126	Juarez Rodrigues	8,8
69°	133.129	Luiz Alberto Alves de Almeida	8,8
70°	133.134	Marcelo Vaz Araujo	8,8
71°	133.136	Mario Cezar Martins Silva dos Santos	8,8
72°	133.188	Duarte Coelho Pereira	8,8
73°	133.406	Gerson Soares Trindade	8,8
74°	138.069	Carlos Alberto Ferreira da Rocha	8,8
75°	153.087	David Dornellas	8,8
76°	153.098	Carlos Rodrigues Moreira	8,8
77°	153.124	Rodrigo Eduardo da Rocha	8,8
78°	153.139	Emidio Luiz Ferreira Gomes	8,8
79°	193.325	Francisco Das Chagas Ferreira de Miranda	8,8
80°	193.328	Eliezer Filgueira dos Santos	8,8
81°	19.540	Cícero de Almeida Filho	8,4
82°	129.266	Helio Alcantara Filho	8,4
83°	129.276	Joviniano Francisco Oliveira	8,4
84°	129.542	Sebastião Batista de Paula	8,4
85°	133.186	Carlos Henrique da Silva	8,4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL DE OSASCO
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO



86°	133.194	Elizaldo de Oliveira Conceição	8,4
87°	133.195	Evandro Dias Parreira	8,4
88°	133.699	Creuso Duran Pinheiro	8,4
89°	134.169	Monica de Souza Santos	8,4
90°	138.086	Francisco Gomes Ferreira	8,4
91°	138.091	Sandro José Padilha Venturini	8,4
92°	139.513	Sebastião Barbosa da Silva	8,4
93°	153.115	Marcos de Jesus Pinheiro	8,4
94°	128.215	Fred de Assis Carneiro	8,0
95°	129.270	José Celio de Lima	8,0
96°	130.312	Alberto Rodrigues Barboza	8,0
97°	130.322	Nivaldo Oliveira Reis	8,0
98°	133.174	Rogério de Oliveira Alves	8,0
99°	133.185	Antônio de Cares	8,0
100°	133.243	Regis de Andrade	8,0
101°	133.252	Vanderlei Borato	8,0
102°	141.381	Antonio Rodrigues de Oliveira Filho	8,0
103°	141.387	Jair de Souza Marques	8,0
104°	141.390	Leandro Santos Costa Rodrigues	8,0
105°	141.391	Leonildo de Farias Silva	8,0
106°	143.769	Gerson Carnauba Rocha	8,0
107°	143.796	Valdir Manoel de Oliveira	8,0
108°	128.256	Adelmar Barbosa Ribeiro	7,6
109°	128.305	Gilberto Lourenço	7,6
110°	129.271	José Evangelista Santos	7,6
111°	130.324	Rivail Funck de Moraes	7,6
112°	133.404	Antônio de Araujo Pinto	7,6
113°	153.173	Antonio Carlos Alexandre de Souza	7,6
114°	129.253	Edvaldo de Oliveira Moura	7,2
115°	133.115	Hélio Correia da Silva	6,4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL DE OSASCO
DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO



116º	133.234	Gervasio de Jesus Dourado	6,4
117º	133.405	Everlando Santos Matos	6,4
118º	28.554	Paulo Alexandre Torres	6,0
119º	130.593	Adimilson Alves de Oliveira	6,0

Ausente: Matrícula 134.172



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: **019009/2022**.

Interessado (a): **“ALBERICO JACO RODRIGUES”**.

Assunto: **DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DO TERMO DE PERMISSÃO DO USO E EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO - I.M. Nº 170.963 A PARTIR DE 20/03/2023.**

Despacho:

- 1). Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 34, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de cancelamento da licença do termo de permissão do uso e exploração do espaço público em feiras livres do município de Osasco - I.M. nº 170.963 a partir de 20/03/2023, em nome de **ALBERICO JACO RODRIGUES**, no **RAMO** de Ferragem.
- 2). Publique-se.
- 3). Após archive-se.

Osasco, 08 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402008284

Interessado (a): “KEVIN MARQUES HUARACHI 54404125”.

Assunto: **Solicitação de Deslacre**

Despacho:

- 01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 24, acolho e **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “KEVIN MARQUES HUARACHI 54404125”, localizado na Avenida Diretriz, nº 452 – Bairro Munhoz Junior – Osasco/SP.
- 02) Segue para as devidas providências.
- 03). Publique-se.

Osasco, 08 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202403242872

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“ADEGA SKINAO” - KGL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, localizado na Rua Ruy Mitsuo Shibata esquina com Rua Estrela, nº 300 – Bairro Jardim Novo Osasco - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 08 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202403242889

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“BAR” – 51019559 SÉRGIO FELIPE DA SILVA**, localizado na Avenida Musical, nº 21 – Bairro Jardim Veloso - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 08 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403242846

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). **“BAR DO BOY”**, localizado na Rua Antônio Cornélio, nº 127 – Bussocaba - Osasco /SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403240531

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). **“RECICLAGEM”**, localizado na Rua Sebastião Horácio de Lima, nº 16 – Jardim Roberto - Osasco /SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202402010533

Interessado (a): **CONCEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Assunto: **Deferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa nº 1140 de 01/03/24.**

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 23, acolho e **DEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 1140/2024, aplicada ao estabelecimento comercial “**CONCEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**”, localizado na Avenida Antônio Carlos Costa, nº 380, Vila Osasco - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 023 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM Inspetor Paulo Henrique de Souza - Matrícula nº 26.207**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **054 / 2019**

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 06 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 024 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM 1º Classe Antônio dos Santos Silva - Matrícula nº 176.890**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **054 / 2019**

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 06 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 025 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM 1º Classe Marcelo de Souza Medeiros - Matrícula nº 176.917**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **054 / 2019**

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 06 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 026 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM 1º Classe Marcelo Carvalho dos Santos - Matrícula nº 176.895**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **054 / 2019**

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 06 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 027 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM 2º Classe Bruno Machado Cavalcanti de Amorim - Matrícula nº 190.853**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **054 / 2019**

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 06 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 028 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM 2º Classe Cleber Divino da Silva - Matrícula nº 190.854**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **054 / 2019**

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 06 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 029 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM 2º Classe Richard Lopes dos Santos - Matrícula nº 190.908**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **054 / 2019**

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 06 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 030 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM 2º Classe Gustavo Henrique Vieira Domingues - Matrícula nº 191.838**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **054 / 2019**

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 06 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 031 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM 2º Classe Leandro dos Santos Rodrigues - Matrícula nº 191.847**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **054 / 2019**

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 06 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: 202402008774

Interessado (a): “54.673.526 DAMIÃO BARBOSA DA SILVA”.

Assunto: **INDEFERIMENTO DE RECURSO DA NOTIFICAÇÃO Nº 1483 DE 04/04/2023.**

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 17/18, e **INDEFIRO** o Recurso da Notificação sob nº 1483/2023, aplicada ao estabelecimento comercial “54.673.526 DAMIÃO BARBOSA DA SILVA”, localizado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 49 – Padroeira - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202402008541

Interessado (a): 43.508.346 ALEXANDRO BORGES DA SILVA

Assunto: Deferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa nº 1172 de 23/03/24.

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 17, acolho e **DEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 1172/2024, aplicada ao estabelecimento comercial “**43.508.346 ALEXANDRO BORGES DA SILVA**”, localizado na Rua Helena Maria Ferreira Munhoz, nº 44, Jardim Helena Maria - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

"ATO DO SECRETÁRIO"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADM N° 8922/2017 INTERESSADO: SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLANTAÇÃO E INTEGRAÇÃO EM REGIME TURNKEY DE SOLUÇÃO PARA DATA CENTER MODULAR OUTDOOR, PELO PERÍODO DE 8 MESES.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 8922/2017, com fundamento no artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666/93; FICA PRORROGADO o contrato nº 117/2020, a favor da empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, CNPJ nº 03.888.247/0001-84, no montante de R\$182.730,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta reais).

I - Publique-se;

III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

IV – Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 07 de maio de 2024

Luciano Camandoni
Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Luciano de Oliveira Camandoni

Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO



Viação Osasco Ltda.

Carta 133/2024

D.R.E – 1º trimestre 2024

TIPO DE CUSTO/DESPESA	jan-24	fev-24	mar-24	1º Tri 2024
FATUR. BRUTO URBANO	6.515.687	6.529.109	7.162.930	20.207.725
TARIFA COMPLEMENTAR	10.812.136	-	-	10.812.136
(-) DEDUÇÕES / IMPOSTOS	- 115.399	- 75.557	- 84.920	- 275.876
RECEITA LIQUIDA Total	17.212.424	6.453.552	7.078.010	30.743.985
FOLHA DE PAGAMENTO	- 3.859.628	- 1.917.619	- 2.656.542	- 8.433.789
DIESEL	- 2.095.003	- 2.048.718	- 2.220.106	- 6.363.827
DESP. MANUT. ONIBUS/VEICULOS	- 496.799	- 487.871	- 566.379	- 1.551.049
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	- 8.859	- 6.166	- 13.306	- 28.330
SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 4.780	- 4.740	- 5.175	- 14.695
TAXA DE GERENCIAMENTO	- 346.556	- 130.582	- 143.259	- 620.397
DEMAIS GASTOS	- 459.742	- 449.371	- 431.094	- 1.340.208
CUSTO OPERACIONAL Total	- 7.271.366	- 5.045.067	- 6.035.861	- 18.352.294
FOLHA DE PAGAMENTO	- 445.408	- 256.105	- 277.077	- 978.590
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	- 17.695	- 11.556	- 13.317	- 42.568
DEMAIS GASTOS	-	-	-	-
CUSTO MANUTENÇÃO Total	- 463.103	- 267.661	- 290.394	- 1.021.158
FOLHA DE PAGAMENTO	- 445.092	- 301.912	- 298.393	- 1.045.398
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	-	- 13.530	- 100.108	- 113.638
SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 965.353	- 339.132	- 269.416	- 1.573.901
DEMAIS GASTOS	- 383.911	- 326.428	- 630.066	- 1.340.405
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 1.794.357	- 981.001	- 1.297.984	- 4.073.342
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	252.089	263.366	294.329	809.784
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	- 420.233	- 410.057	- 392.033	- 1.222.324
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	- 114.058	- 130.691	- 180.035	- 424.784
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 1.943.724	- 162.977	- 167.485	- 2.274.186
RESULTADO	5.457.671	- 280.536	- 991.454	4.185.681



AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGA LTDA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE VALORES ARRECADADOS E INVESTIDOS NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Lei No. 5.103 de 27/01/2021

DESCRIÇÃO DA ÁREA	DESCRIÇÃO RECEITAS, CUSTOS e DESPESAS			TOTAL		
	Jan-24	fev-24	mar-24	Jan-24	fev-24	mar-24
RECEITA LIQUIDA	RECEITA BRUTA	R\$ 7.044.620	R\$ 7.173.534	R\$ 7.766.305	R\$ 21.984.458	
	TARIFA COMPLEMENTAR	R\$ 8.678.785		R\$ 8.678.785	R\$ 8.678.785	
CUSTO OPERACIONAL	(-) DEDUÇÕES / IMPOSTOS	-R\$ 71.068	-R\$ 71.839	-R\$ 78.318	-R\$ 221.225	
	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 15.652.336	R\$ 7.101.695	R\$ 7.687.987	R\$ 30.442.019	
CUSTO OPERACIONAL	DIESEL	-R\$ 2.894.564	-R\$ 2.713.739	-R\$ 2.844.466	-R\$ 8.452.770	
	DESP. MANUT. ONIBUS/VEICULOS	-R\$ 1.633.050	-R\$ 1.608.647	-R\$ 1.748.019	-R\$ 4.989.716	
	DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	-R\$ 493.987	-R\$ 583.088	-R\$ 592.126	-R\$ 1.669.201	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-R\$ 16.827	-R\$ 15.604	-R\$ 20.731	-R\$ 53.163	
	TAXA DE GERENCIAMENTO	-R\$ 14.189	-R\$ 13.510	-R\$ 13.161	-R\$ 40.860	
	DEMAIS GASTOS	-R\$ 204.616	-R\$ 253.323	-R\$ 155.326	-R\$ 613.265	
		-R\$ 59.981	-R\$ 59.544	-R\$ 61.169	-R\$ 180.594	
		-R\$ 5.317.215	-R\$ 5.247.454	-R\$ 5.434.999	-R\$ 15.999.668	
		-R\$ 410.170	-R\$ 425.718	-R\$ 449.541	-R\$ 1.285.429	
		-R\$ 6.352	-R\$ 6.664	-R\$ 4.752	-R\$ 17.769	
CUSTO MANUTENÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO	-R\$ 416	-R\$ -	-R\$ 221	-R\$ 637	
	DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	-R\$ 13.846	-R\$ 7.963	-R\$ 17.021	-R\$ 38.829	
	DEMAIS GASTOS	-R\$ 430.785	-R\$ 440.344	-R\$ 471.535	-R\$ 1.342.664	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FOLHA DE PAGAMENTO	-R\$ 447.447	-R\$ 472.069	-R\$ 472.382	-R\$ 1.391.898	
	DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	-R\$ 69.615	-R\$ 51.407	-R\$ 70.141	-R\$ 191.162	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-R\$ 180.926	-R\$ 67.443	-R\$ 69.156	-R\$ 317.525	
	DEMAIS GASTOS	-R\$ 281.618	-R\$ 547.172	-R\$ 408.280	-R\$ 1.237.070	
		-R\$ 979.606	-R\$ 1.138.090	-R\$ 1.019.960	-R\$ 3.137.656	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 328.645	R\$ 219.603	R\$ 208.122	R\$ 756.371	
	DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	-R\$ 498.417	-R\$ 482.091	-R\$ 457.493	-R\$ 1.438.000	
	DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.322.176	R\$ 9.286	R\$ 15.678	R\$ 1.347.140	
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS	-R\$ 1.749.027	R\$ 2.670	-R\$ 304.395	-R\$ 2.050.752		
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	R\$ 8.328.108	R\$ 25.274	R\$ 223.406	R\$ 8.576.789		

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 154/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS" no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o cargo de **Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**:

Cargo 005 - Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome

109º ISABELLE ZACARA VIEIRA DA SILVA

Documento

37680427-0 (AUSENTE)

Osasco, 08 de maio de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 10/05/2024 – Horário: 10h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 10/05/2024 – Horário: 16h05****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 005 - Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome

110º ANDERSON PEREIRA DA SILVA

Inscrição

7378677-2

Cargo 010 - Analista de Gestão: Biblioteca

Class. Nome

2º BRIGIDA VEIGA BATISTA

Inscrição

7415780-9

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de maio de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas e habilitadas no Concurso Público nº. 01/2022, para tomarem **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de serem investidas no respectivo cargo:

Data : 10/05/2024 – Horário: 08h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

<i>Class.</i>	<i>Nome</i>	<i>Documento</i>
191º	ERICA RIBEIRO ANDRÉ CIPANO	44150837-6
192º	SIMONE CRISTINA LADEIRA ALVES	410472955
193º	MARIA IVANI MOURA GOMES ALMEIDA	42891046-4
194º	TATIANA MIDORI SASAKI	41136810-2
196º	SORAIA LUCAS DINIZ	55362144-0

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 111/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, na data de 08 de maio de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto n.º. 9372/04 e suas posteriores alterações, **ELAINE CRISTINA AZEVEDO SANTOS** – Matrícula n.º 3572 do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 08 de maio de 2024.

Osasco, 08 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 110/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercerem o respectivo **cargo de provimento efetivo**, as senhoras abaixo descritas, admitidas no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
191º ERICA RIBEIRO ANDRÉ CIPANO	44150837-6
192º SIMONE CRISTINA LADEIRA ALVES	41047295-5
193º MARIA IVANI MOURA GOMES ALMEIDA	42891046-4
194º TATIANA MIDORI SASAKI	41136810-2
196º SORAIA LUCAS DINIZ	55362144-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000**PORTARIA Nº. 109/2024**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Aplicar a pena Ref - PAD nº: 202403027910.

O devido exame do relatório dá conta do metucioso trabalho realizado pela Comissão, no sentido se o ato praticado pela servidora E. C. A S é passível de punição disciplinar.

Parece-me correta a conclusão e a proposta da enfeixada na parte final do relatório.

Portanto, nos termos do relatório conclusivo de fls. 61/65, aplico a pena de **SUSPENSÃO DE 70 DIAS**, prevista no art. 15º, a qual já foi concluída pela servidora E. C. A S, tendo em vista as infrações cometidas previstas no art. 4º inciso I e XII da Lei Complementar 138/2005, dando-lhe a devida ciência, que deverá constar no seu prontuário.

Osasco, 08 de maio de 2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INOVA OZ**inova oz****Agência de Inovação e Desenvolvimento
Tecnológico de Osasco S.A.****EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO INOVA OZ Nº. 0002.02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 202402.0002. PARTES: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ, E A PROPONENTE DR PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CNPJ nº 37.728.592/0001-72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NO RAMO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM O PROPÓSITO DE ELABORAR OS PROJETOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, PROJETO BÁSICO; PROJETO EXECUTIVO; PLANILHA DE CUSTOS, DESTINADOS À CRIAÇÃO DE UM PROJETO PARA O MOBILIÁRIO URBANO MODULAR, A SER IMPLEMENTADO NO MUNICÍPIO DE OSASCO. VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. SIGNATÁRIOS: ALEX SOARES DE OLIVEIRA – DIRETOR PRESIDENTE, GRIES ALVES DA SILVA – COORDENADORA DE LICITAÇÃO. DATA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº 1073/2024****Conveniente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO**Conveniada:** KDB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS SA – CNPJ: 39.330.901-87**Objeto:** Convênio Cartão de Crédito Consignado para Servidores, Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direto em folha de pagamento conforme termo assinado em 06/05/2024.**Vigência:** 12 (doze) meses, de 06/05/2024 a 05/05/2024.**Osasco, SP, 07/05/2024**

Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 1285/2024

Conveniente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO**Cooperativa:** SICOOB UNICOB MERIDIONAL – CNPJ: 05.392.810/0001-54**Objeto:** Convênio Concessão de Crédito Consignado para Servidores, Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direto em folha de pagamento conforme termo assinado em 02/05/2024.**Vigência:** 12 (doze) meses, de 02/05/2024 a 01/05/2025.

Osasco, SP, 02/05/2024

Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

Ata da 25ª Sessão Ordinária- XV Legislatura - IV Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Osasco, realizada no dia 2 de maio de 2024. Aos dois dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte quatro, nesta cidade de Osasco, do Estado de São Paulo, no prédio onde se localiza o Poder Legislativo, no Plenário “Tiradentes”, às 15h36, realiza-se a Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Osasco, sob a Presidência do Sr. Carmônio Gonçalves Bastos e a Secretaria da Sra. Cristiane Furlan Palmeira Celegato, é feita a chamada, constando presentes os Srs.: Carmônio Gonçalves Bastos, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Joel Nunes da Silva, José Carlos Ferreira Silva, Adauto Leonildo de Souza, Michel Araújo Silva Figueredo, Batista de Sousa Moreira (7). Havendo número regimental, o Sr. Presidente profere as palavras: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS" e coloca em discussão a Ata da Sessão anterior. Colocada em discussão, é aprovada. A Presidência convida, para comporem a Mesa dos trabalhos, os Srs.: Lau Alencar, presidente do PSD-Osasco; Beto do Social, vereador de São Paulo. É lido o ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 9/2024, cuja transcrição é a que segue: “ O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º Art. 1º Fica convocado o senhor Claudinei José Simão, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, em virtude de o senhor Ribamar Antônio da Silva encontrar-se licenciado para exercer o cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, nos termos da portaria da Prefeitura do Município de Osasco nº 1271/2024, publicada na edição nº 2630 na Imprensa Oficial do Município de Osasco, de 26 de abril de 2024, nos termos do art. 32, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco; Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cientifique-se. Câmara Municipal de Osasco, 30 de abril de 2024”. O Sr. Presidente solicita então à Sra. Secretária que o Sr. Claudinei José Simão proceda a entrega de sua declaração de bens e assine o livro de posse. Na declaração pública de bens apresentada, cuja transcrição é a que segue, declara-se: 1-Sito Rua Gildo Cadastro, 47, Jd. Roberto, Osasco, valor a 31/12/2023 de R\$ 330.000,00; 2- Sito Rua José Domiciano da Silva, 481, Itanhaém, São Paulo, valor a 31/12/2023 de R\$ 200.000,00; 3- Automóvel GM Cruze LTZ 2012/2013 valor a 31/12/2023 de R\$ 58.000,00. A Sra. Secretária convida o Sr. Claudinei José Simão a dirigir-se à Mesa Diretora. Em seguida, consoante Art. 5º do Regimento Interno, a Presidência faz a leitura do compromisso de posse, solicitando que, ao término da leitura, o Sr. Claudinei José Simão, estando de pé, diga “ assim o prometo”. “PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A LEI ORGÂNICA, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O BEM-ESTAR GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”. Em seguida, responde o Sr. Claudinei José Simão: “assim o prometo”, após o que assina o livro de posse. O Sr. Presidente declara empossado o Sr. Claudinei José Simão. O Sr. Presidente convida o empossado, Sr. Claudinei José Simão, para uso da palavra na Tribuna, o que é feito. É lido o Ofício Nº 28/2024- GV, que justifica a ausência, na presente sessão, da Sra. Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade. Em seguida a Sra. Secretária procede a leitura da matéria pautada no Expediente, a qual se encontra devidamente gravada em mídia e arquivada na Seção de Atas e Transcrição. Sob a Presidência do Sr. Carmônio Gonçalves Bastos e a Secretaria da Sra. Cristiane Furlan Palmeira Celegato, é feita a chamada, constando presentes os Srs.: Adauto Leonildo de Souza, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Claudinei José Simão, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Márcio Vitalino, Joel Nunes da Silva, Luís Carlos Soares de Oliveira, Michel Araújo Silva Figueredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Ralfi Rafael da Silva, José Carlos Ferreira Silva (12). Após solicitação de inversão de pauta aceita de autor ao Plenário, é lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE APLAUSO Nº 156/2024, do Sr. Josias Nascimento de Jesus, para o escritório Pantaleão Sociedade



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

de Advogados, pelo amplo e reconhecido destaque na advocacia criminal. Discute-a o Sr. Josias Nascimento de Jesus. Discute-a a Sra. Elsa Natal de Oliveira. Discute-a o Sr. Ralfi Rafael da Silva. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada a MOÇÃO DE APLAUSO Nº 156/2024. Após solicitação de inversão de pauta aceita de autor ao Plenário, é lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE APLAUSO Nº 139/2024, do Sr. Batista de Sousa Moreira, para o Vereador de São Paulo Beto do Social. Discute-a o Sr. Batista de Sousa Moreira. Discute-a a Sra. Elsa Natal de Oliveira, com aparte dos Srs.: José Carlos Ferreira Silva, Ralfi Rafael da Silva. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada a MOÇÃO DE APLAUSO Nº 139/2024. São lidas e retiradas de pauta, em razão da ausência de seus respectivos autores, as Moções: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 64/2024, MOÇÃO DE APLAUSO Nº 73/2024, MOÇÃO DE APLAUSO Nº 86/2024, MOÇÃO DE APLAUSO Nº 96/2024, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 100/2024, MOÇÃO DE APELO Nº 115/2024, MOÇÃO DE APELO Nº 116/2024, MOÇÃO DE APELO Nº 119/2024, MOÇÃO DE APLAUSO Nº 85/2024, MOÇÃO DE APLAUSO Nº 94/2024, MOÇÃO DE PESAR Nº 121/2024, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 123/2024, MOÇÃO DE APOIO Nº 124/2024, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 140/2024, MOÇÃO DE APLAUSO Nº 146/2024, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 151/2024, MOÇÃO DE APOIO Nº 152/2024, MOÇÃO DE APLAUSO Nº 153/2024. Após solicitação de reinclusão aceita de autor ao Plenário, é lida a MOÇÃO DE APOIO Nº 124/2024, do Sr. Ralfi Rafael da Silva, à Lei Estadual Nº 17.744 de 2023 que autoriza a criação de Centros de Referência e Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Discute-a o Sr. Ralfi Rafael da Silva. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada a MOÇÃO DE APOIO Nº 124/2024. São lidas e retiradas de pauta, em razão da ausência de seus respectivos autores, as Moções: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 157/2024, MOÇÃO DE APLAUSO Nº 160/2024, MOÇÃO DE APLAUSO Nº 161/2024. Assume a Presidência dos Trabalhos o Sr. Luís Carlos Soares de Oliveira. São lidas e retiradas de pauta, em razão da ausência de seus respectivos autores, as Moções: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 162/2024, MOÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 164/2024, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 166/2024, MOÇÃO DE APLAUSO Nº 167/2024. Não havendo mais matéria a ser discutida e votada no Expediente, a Presidência concede a palavra aos oradores nele inscritos, em ordem sequencial. Ocupam a Tribuna e fazem uso da palavra, durante o Expediente, cada um por sua vez, os Srs.: Ralfi Rafael da Silva, Elsa Natal de Oliveira, Adauto Leonildo de Souza, José Carlos Ferreira Silva, Batista de Sousa Moreira. Esgotada o horário regimental, o Sr. Presidente declara encerrada a Sessão do Expediente informando que, dentro de quinze minutos, far-se-á chamada para a Ordem do Dia. Quinze minutos mais tarde, sob a Presidência do Sr. Luís Carlos Soares de Oliveira e a Secretaria da Sra. Cristiane Furlan Palmeira Celegato, é realizada uma verificação de quórum, constando-se presentes os seguintes vereadores (as): Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Luís Carlos Soares de Oliveira, Délbio Camargo Teruel (3). Não havendo número regimental, o Sr. Presidente declara encerrada a presente sessão às 17h43. Para constar, eu, _____ Cristiane Furlan Palmeira Celegato, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretária. Osasco, 2 de maio de 2024-

(LUÍS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA) -----

(CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO) -----



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de bens entregue pelo senhor Claudinei José Simão, por ocasião de sua posse como vereador na Câmara de vereadores de Osasco, em 2 de maio de 2024.

I – Imóvel na Rua Gildo Cadastro, 47, Jd. Roberto, Osasco, valor a 31/12/2023 de R\$ 330.000,00.

II – Imóvel na Rua José Domiciano da Silva, 481, Itanhaém, São Paulo, valor a 31/12/2023 de R\$ 200.000,00.

III – Automóvel GM Cruze LTZ 2012/2013 valor a 31/12/2023 de R\$ 58.000,00.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro

SERGIO CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 25/03/1980, filho de ANTONIO EUSTAQUIO DOS SANTOS e de MARIA ISAURA CARVALHO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
JEANETE SERAFIM FLORES, brasileira, solteira, doméstica, nascida em São Paulo, SP, Registrada do 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 24/07/1985, filha de JOICIL SERAFIM FLORES e de ESMERALDA DE SOUZA FLORES, residente em Osasco, SP

GUILHERME CHAGAS LOUREIRO, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 05/08/1981, filho de HELIO LOUREIRO e de DULCE APARECIDA CHAGAS LOUREIRO, residente em Osasco, SP
JULIANA DE SOUZA, brasileira, solteira, líder de atendimento, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 07/04/1989, filha de MARIO JOÃO DE SOUZA e de IVONETE PEDRO DE LIMA SOUZA, residente em Osasco, SP

JACKSON FRANÇA DA ROCHA, brasileira, solteiro, motorista de aplicativo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 25/04/1997, filho de CICERO ALVES DA ROCHA e de TEREZACRISPIN FRANÇA DA ROCHA, residente em Osasco, SP
MILLENA SILVA CAMPOS, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 17/02/1999, filha de MILTON BEZERRA CAMPOS e de ROSEANE SEVERINA DA SILVA, residente em Osasco, SP

MOZAR SOUSA NUNES, brasileira, solteiro, barbeiro, nascido em Campo Grande, MS, Registrado em 3º Ofício de Cuiabá, MT, Campos Grande, aos 23/06/1993, filho de ADOLFO ROMERO NUNES e de TEREZINHA PERICLES DE SOUSA, residente em Osasco, SP
BRUNA ROCHA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 14/04/1994, filha de ALENCAR PINHEIRO DOS SANTOS e de LUCILENE DOS PRAZERES DA ROCHA SANTOS, residente em Osasco, SP

DANIEL DENER MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/12/1995, filho de OBANI MOREIRA DOS SANTOS e de NERINA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

RAQUEL SAADIA RIBEIRO LIMA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Jandira, Jandira, SP, aos 21/06/1997, filha de ROMILSON DA SILVA LIMA e de QUEILA SAADIA RIBEIRO FARIAS LIMA, residente em Osasco, SP

GUILHERME DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteiro, promotor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/05/1994, filho de CLAUDIO DA SILVA e de AUREA REGINA DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP
ANDREZA TORRES DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 10/04/1994, filha de PEDRO TORRES DA SILVA e de NELZA THOME, residente em Osasco, SP

GEOVANE DOS SANTOS, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 1º Ofício de Penedo, Penedo, AL, aos 12/09/1992, filho de GEOVAN SANTOS e de VANUZIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
MARIA CLÁUDIA VASCONCELOS DA SILVA, brasileira, divorciada, balconista, nascida em Igreja Nova, Igreja Nova, AL, aos 03/10/1987, filha de LIOVALDO DA SILVA e de MARIA NELMA VASCONCELOS DA SILVA, residente em Osasco, SP

TIAGO JORMANO BEZERRA DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Palmares, Palmares, PE, aos 20/07/1990, filho de JOSE JORMANO DA SILVA e de ROSANGELA BEZERRA DA SILVA, residente em Osasco, SP
DANIELE PIMENTEL DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 19/10/1993, filha de ERALDINO GONÇALVES DOS SANTOS e de CREMILDA MOURA PIMENTEL, residente em Osasco, SP

DANIEL ALEXANDRE DE LIMA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 21/07/1992, filho de AGUINALDO JOSE DE LIMA e de CLAUDIA ALEXANDRE, residente em Osasco, SP
SAMANTHA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 20/10/1994, filha de SILVINO DOS SANTOS NETO e de FABIANA APARECIDA MONTEIRO DE ARAÚJO, residente em Osasco, SP

TIAGO FERNANDO DA SILVEIRA COSTA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 13/05/1984, filho de IVAN DOS SANTOS COSTA e de LAURA APARECIDA DA SILVEIRA, residente em Osasco, SP
CLAUDIA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 01/02/1985, filha de CIRILO DE JESUS DA SILVA e de MARCIA MARTINS SOARES, residente em Osasco, SP

LUCAS VINÍCIUS DOS SANTOS SARTORATO, brasileira, divorciado, vendedor, nascido em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/02/1989, filho de JANDIR SARTORATO e de SILZETE ALVES DOS SANTOS SARTORATO, residente em Osasco, SP
DRYELLE DE ALMEIDA RODRIGUES, brasileira, divorciada, vendedora, nascida em São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP, aos 04/07/1989, filha de AYRTON RODRIGUES JUNIOR e de PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES, residente em Osasco, SP

MATEUS PAULO FROTA RIBEIRO, brasileira, solteiro, auxiliar de produção, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 27/07/1997, filho de PAULO RIBEIRO e de SOLANGE MARIA FROTA, residente em Osasco, SP
JANAINA CLEMENTINO MATOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 24/12/1999, filha de JOSE RAIMUNDO MATOS e de LUCIANA CLEMENTINO LEITE, residente em Osasco, SP

CAIO RODRIGUES GONÇALVES, brasileira, solteiro, fiscal de transporte, nascido em Osasco, SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP, aos 08/09/1998, filho de ADALTO CARLOS GONÇALVES e de MARGARET APARECIDA CORREA RODRIGUES GONÇALVES, residente em Osasco, SP
LARYSSA SANTOS DA GAMA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 25/12/2000, filha de CLAUDIO MONTEIRO DA GAMA e de MARGARETH SANTOS SOUZA DA GAMA, residente em Osasco, SP

LINDOMAR ALVES DA SILVA, brasileira, divorciado, controlador de acesso, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 28/04/1973, filho de ANFILOFIO ALVES DA SILVA e de ZENAIDE MACHADO DE FRANÇA, residente em Osasco, SP
ADRIANA EUZUPERIO SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, controladora de acesso, nascida em São Paulo, SP, Registrada em Barueri, São Paulo, SP, aos 12/09/1980, filha de ARMANDO EUZEBIO DOS SANTOS e de DIRCE EUZUPERIO SILVA, residente em Osasco, SP

FABIO REAL BRITO, brasileira, solteiro, auxiliar, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/08/1987, filho de JOSÉ MENEIS DOS SANTOS BRITO e de IARA DA CONCEIÇÃO REAL BRITO, residente em Osasco, SP
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Goiatuba, Goiatuba, GO, aos 18/07/1975, filha de IZALINO RODRIGUES e de ORENICE RODRIGUES DA SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP